



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**MUNICÍPIO DE CONSTANTINA**

**LEI MUNICIPAL Nº. 4.312, DE 19 DE JANEIRO DE 2024.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$  
65.000,00 (SESSENTA E CINCO MIL REAIS),  
INCLUI NO PPA, LDO E LOA.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte **LEI**:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a abertura de crédito especial com as seguintes classificações orçamentárias:

|                                   |                                                                           |               |
|-----------------------------------|---------------------------------------------------------------------------|---------------|
| 09                                | SECRETARIA DE SAÚDE                                                       |               |
| 01                                | Fundo Municipal de Saúde                                                  |               |
| 2.135                             | FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO - FMI                                            |               |
| 805                               | 3.3.90.30.00.00.00.00 0621 MATERIAL DE CONSUMO.....                       | R\$ 3.000,00  |
| 803                               | 3.3.90.32.00.00.00.00 0621 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DIST<br>RIB..... | R\$ 4.000,00  |
| 804                               | 3.3.90.39.00.00.00.00 0621 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PES<br>SOA.....   | R\$ 3.000,00  |
| 2.005                             | MANUTENÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA                                               |               |
| 806                               | 4.4.90.52.00.00.00.00 0621 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANE<br>NTE.....    | R\$ 50.000,00 |
| 807                               | 3.3.90.39.00.00.00.00 0621 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PES<br>SOA.....   | R\$ 5.000,00  |
| Total de abertura de crédito..... |                                                                           | R\$ 65.000,00 |

**Parágrafo único.** Inclui a abertura de crédito especial de que trata o caput, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual e PPA.

**Art. 2º.** Servirá de suporte para a abertura do crédito especial de que trata o artigo 1º o excesso de arrecadação oriundo de repasse do estado do Rio Grande do Sul, através da Portaria SES nº 1097/2023 no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), Portaria SES nº 1098/2023 no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e da Portaria SES nº 1099/2023 no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), totalizando o excesso de arrecadação no valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE CONSTANTINA**

**Registra-se; Publica-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 19 de janeiro de 2024.

**Adroaldo Araújo**  
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado em **19/01/2024**, devendo permanecer afixado extrato de publicação no Mural de Publicações Oficiais no período de **19/01/2024 a 19/02/2024**.

**Éverton Bernardo Lorenzoni**  
Secretário Municipal de Administração

**Éverton Bernardo Lorenzoni**  
Secretário Municipal de Administração